



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA**

**PLANO DE OBJETIVOS E METAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA
PERÍODO AGOSTO 2018 – JULHO 2022**

Em atendimento ao Artigo 8º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia – 2018, estabelecendo que “A gestão do Programa de Pós-Graduação em Geografia deverá ser realizada atendendo o Plano de Objetivos e Metas a ser elaborado pela Coordenação do programa e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com vigência quadrienal, a partir da data da sua publicação”, estabelece como objetivos e metas:

1. Ampliação do número de artigos publicados pelos docentes do PPGE0 em revistas com Qualis Capes A1 e A2, B1 e B2 (Área de Avaliação - Geografia);
2. Melhor distribuição das publicações de artigos realizadas pelos docentes do PPGE0;
3. Incentivar a ampliação do número de artigos publicados pelos discentes do PPGE0 em revistas com Qualis Capes A1 e A2, B1 e B2 (Área de Avaliação - Geografia);
4. Manutenção da publicação de Livros e Capítulos de Livro pelos docentes do PPGE0 com Qualis Livro igual/superior a L2;
5. Incentivo a publicação de Livros e Capítulos de Livro pelos Discentes do PPGE0 com Qualis Livro igual/superior a L2;
6. Avaliação anual da produção docente com vistas ao credenciamento e descredenciamento dos docentes do PPGE0, para o período quadriannual¹, segundo os seguintes critérios:
 - 6.1. Nível Mestrado.
 - *Publicação de Artigo Científico em Periódico QUALIS CAPES: 02 (dois) artigos em periódicos Qualis – todos iguais ou superior a B2 (Área de Avaliação - Geografia).*

¹ Na situação de solicitação de credenciamento, o período de avaliação é o quadriênio anterior a data de solicitação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

- *Outras publicações:* 02 (dois) Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais; ou 01 (um) capítulo de livro com conselho editorial; ou 1 (um) livro com conselho editorial.
- *Orientações:* 04 (quatro), podendo ser: orientações de Iniciação Científica (BIC, PIBIC, PROVIC), e/ou orientações de monografias de conclusão de curso (TCC), e/ou orientações de monografias de cursos de especialização.

6.2. Nível Doutorado

- *Publicação de Artigo Científico em Periódico QUALIS CAPES:* 03 (três) artigos em periódicos Qualis – todos iguais ou superior a B2 (Área de Avaliação - Geografia).
- *Orientações:* 02 (duas) orientações de mestrado concluídas; mais 04 (quatro) orientações, podendo ser: orientações de Iniciação Científica (BIC, PIBIC, PROVIC), e/ou orientações de monografias de conclusão de curso (TCC), e/ou orientações de monografias de cursos de especialização.
- *Outras publicações:* 02 (dois) Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais; ou 01 (um) capítulo de livro com conselho editorial; ou 1 (um) livro com conselho editorial.
- *Capacidade de captação de recursos / participação em redes de pesquisadores:* Comprovar participação na equipe de no mínimo 02 (dois) projetos submetidos com financiamento externo, ou participação como coordenador em 01 (um) projeto submetido com financiamento externo, ou participante em rede de pesquisadores em nível regional, nacional ou Internacional.

6.3. Procedimento para Credenciamento², Manutenção do Credenciamento e Descredenciamento

- O período para credenciamento de novos docentes no PPGEO segue fluxo contínuo, com edital próprio.
- Pelo menos 70% do Corpo Docente deve pertencer ao núcleo de Permanentes e em regime de dedicação integral à IES à qual a proposta se vincula e nos termos da legislação vigente³;
- Pelo menos 70% do corpo docente deve ter formação na área (Graduação e/ou Pós-graduação em Geografia);
- Ao docente pertencente ao quadro funcional da UEPG será facultado somente o credenciamento como docente permanente do PPGEO;

² Ver nota de rodapé 1.

³ MEC/CAPES. Requisitos para a Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) – Geografia. 2017.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA**

- O docente externo aos quadros da UEPG só poderá pleitear credenciamento na categoria de colaborador. Sua ascensão a permanente fica condicionada a convênio específico entre a IES de lotação e a UEPG;
- O docente que não atingir em uma avaliação bianual de 50 % da produção quadrianual ficará impossibilitado de abertura de vagas na seleção subsequente, até que seja regularizada sua situação.
- O docente permanente que não lograr atingir a produção mínima quadrianual será oficialmente comunicado e automaticamente transferido para a categoria de colaborador, até que suas orientações sejam concluídas, e/ou venha atingir a produção normatizada;
- O docente colaborador que não lograr atingir a produção mínima quadrianual será oficialmente comunicado e automaticamente desligado do programa;
- O descredenciamento / transferência de categoria ocorrerá pelo não atendimento aos critérios estabelecidos, ou a pedido do docente, a qualquer tempo. A Coordenação, sob anuência do Colegiado do PPGeo, estará designando outro docente orientador para o discente anteriormente sob sua responsabilidade de orientação;
- O docente credenciado junto ao mestrado pode pleitear o credenciamento junto ao doutorado, a qualquer tempo, desde que atenda aos critérios de produção mínima de docentes credenciados no Doutorado e as necessidades do PPGeo;
- Os docentes em situação exclusiva de coordenação de colegiado de curso, chefia departamental, de setor e de Pós-Graduação. não serão avaliados durante o período de vigência de cargo. Tal situação não desobriga estes docentes do atendimento posterior, em próxima avaliação, dos critérios de manutenção do credenciamento quadrianual.
- Sugere-se aos docentes nas situações acima indicadas o não exercício de cargos consecutivos.

Plano de Objetivos em Metas aprovado em reunião do Colegiado do PPGeo em 23 / 07 / 2018 - Ata 06 / 2018.